



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 1/2021 de iniciativa do Vereador Eliseu Latczuk, que visa acrescentar o art. 231-A na Lei Complementar nº 8/2009, para permitir o pagamento parcelado do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

O projeto veio acompanhado de justificativa à fl. 3.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 6-9.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

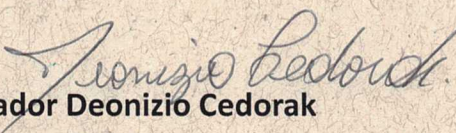
ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Após análise da proposição apresentada, verifico que o pagamento parcelado do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, trará benefícios a população, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 12 de março de 2021.


Vereador Deonizio Cedorak
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	153/2021
Data	12 / 03 / 2021
às	14 horas 10 minutos.
	
Servidor	